

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0190/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 073/97, da Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, Ana Maria Ferreira Madruga, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02.10.97, as férias do Juiz do Trabalho Substituto, GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA, referentes ao 2º período de 1997, aprazadas para usufruto de 01.10 a 30.10.97.

Sala das Sessões, de outubro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO